

DECRETO Nº 6.365 , de 07 de maio de 2024

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, mediante compromisso amigável ou via judicial, imóvel com aproximadamente 11.000 m2 (onze mil metros quadrados), a ser desmembrada área de maior porção referente a união das fazendas São Joaquim e Rocinha + sítios Olaria e Rocinha Grande, situado às margens da Rodovia RJ- 139, s/n, km 2,5, zona rural do 1º distrito deste município de Piraí, que se encontra registrado no Cartório do 1º Ofício de Piraí no livro nº 03, fls 111, número de ordem 245, para o fim de expandir a coleta seletiva do município, tendo em vista a necessidade imperiosa de interesse público e social.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária que consta no Processo Administrativo nº 8889/2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 07 de maio de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

Prefeito Municipal